



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108- CEP 36.820-000 - TELEFAX (32) 3743-1452

Divino - MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO MUNICÍPIO DE DIVINO-MG PODER LEGISLATIVO

PARECER

ASSUNTO: Projeto de Lei Complementar nº 009/2022

PROPONENTE: Executivo Municipal

EMENTA: ATUALIZA O PISO SALARIAL DOS AGENTESS COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS E DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS – ACE, DE CONFORMIDADE COM A EMENDA CONSTITUCIONAL 120/2022.

I - RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de Lei Complementar de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que visa atualizar o piso salarial dos agentes comunitários de saúde e dos agentes comunitários de combate de endemias, conforme emenda constitucional 120/2022.

A proposição veio instruída com estimativa de impacto orçamentário-financeiro, declaração de adequação orçamentária e financeira, bem assim com justificativa, na qual solicita o regime de urgência para o trâmite da matéria.

Após, seguindo o trâmite regimental, encaminhou-se a esta Comissão o referido projeto para exarar parecerem controle de constitucionalidade e legalidade.

II- ANÁLISE: Incube à Comissão de Legislação, Justiça e Redação a estudar a proposição e o assunto distribuído ao seu exame, manifestando sobre eles a sua opinião para orientação do Plenário, quanto ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico e quanto ao seu aspecto gramatical e lógico conforme o artigo 64 do Regimento Interno.

Cumpre esclarecer que a matéria, sob o ponto de vista legal de constitucionalidade, atende aos requisitos necessários para sua tramitação normal.

Sendo assim, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação entende que o referido projeto de Lei Complementar obedece aos requisitos de constitucionalidade, legalidade, não apresentando nenhum vício de ordem formal ou material e não encontrando óbice à aprovação.

É o parecer.


Divino Augusto de Oliveira
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

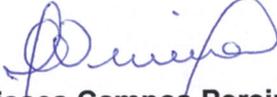
Rua Dr. Nelson Meireles, 108- CEP 36.820-000 - TELEFAX (32) 3743-1452

Divino - MG

III – PARECER CONCLUSIVO DA COMISSÃO:

Ante ao exposto, tendo em vista a considerações expendidas pelo relator, opinamos pela tramitação normal do mencionado projeto de Lei Complementar em questão.


Leandro Rodrigues Santana
Presidente


Ulisses Campos Pereira
Vice-presidente

1ª DISCUSSÃO 1ª VOTAÇÃO
09 Sim - Nao - Nulo - Branco - Abstenções
 Aprovado por: unanimidade
 Rejeitado por: _____
Em: 19 / 07 / 2022
Vereador Presidente

Bárbara Alves Alcon
PRESIDENTE